



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO PUBLICADO NO D. O.U. Nº 13101/2017, PÁG. 110

C-SUPJUR Nº 072/2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO C-SUPJUR Nº 121/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, CONFORME ABAIXO:

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista, Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081.000, inscrita no CNPJ nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada CDRJ, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA, CPF nº 093.854.602-34 e o ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI - OGMO-RJ, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos, doravante denominado OGMO-RJ, com sede na Av. Nilo Peçanha nº 50 - Grupo 2808, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-906, inscrito no CNPJ/MF nº 00.363.349-0001-98, neste ato representado pelos seus Diretores Executivos, RICARDO LUIZ DE SALLES SOUZA, CPF 968.245.817-04 e PEDRO MÁRIO DE BARROS MAGDALENA, CPF 793.888.337-91, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 19.656/2009, que, independentemente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2218ª reunião, realizada em 22/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 29/12/2016, conforme estabelecido em Cláusula Terceira - Prazo, do Contrato C-SUPJUR nº 121/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela utilização da área objeto do Contrato C-SUPJUR nº 121/2011 o OGMO-RJ pagará à CDRJ mensalmente, a importância de R\$ 24.655,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), reajustado conforme a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato supracitado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito realizado através de ficha de compensação bancária, obtida da Divisão de Gestão Financeira - DIGEFI, situada na Rua Acre nº 21, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 121/2011.

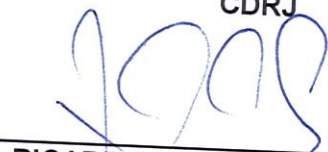
### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO


Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2016.


  
HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
RICARDO LUIZ DE SALLES SOUZA  
Diretor Executivo  
OGMO-RJ

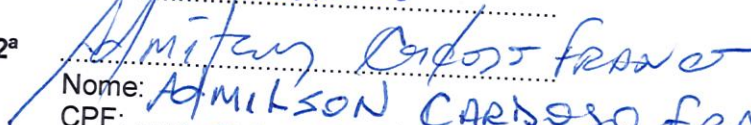
  
PEDRO MÁRIO DE BARROS MAGDALENA  
Diretor Executivo  
OGMO-RJ

Testemunhas:

1ª

  
Nome: HENIO BZMASER  
CPF: 1553615367-68

2ª

  
Nome: ADMILSON CARDOSO FRANCO  
CPF: 75702436768

